

OFICIAL DE REMUNERAÇÃO

UMBERTO MARTINS MOREIRA, R.G. 2.449.015, Doutor, 1.º colocado a 17-4-85;
FLAVIA GONÇALVES DE NELLO, R.G. 2.741.180, de 2.º colocado a 4-5-89.

AUXILIAR DE GABINETE

TEREZINHA DO CARMO DIAS, R.G. 5.449.015, Doutor, 1.º colocado a 23-3-85.

DEMANDA

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, os abaixo indicados, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos a seguir mencionados, na Faixa da E.V. Cargos em Comissão, a que se refere a LC 556-88, do SQC-I-QSE:

ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE II, Faixa 14**GABINETE DO SECRETÁRIO**

CARLOS MENISQUE MARÇAL CALVO, R.G. 4.478.561, vago em decorrência da exoneração de Cláudio Bortolotto;
ANTONIA SFRASIANA GONÇALVES ROYONI, R.G. 5.117.041, vago em decorrência da exoneração de Carlos Luiz Mendes Junior;

ROSA MARIA ALVES FERREIRA, R.G. 4.424.198, vago em decorrência da exoneração de Dione Pastorelli;
EDSON CRISTIANO DE CAMARGO, R.G. 1.808.298, vago em decorrência da exoneração de Márcia da Silva Ferreira;
JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA, R.G. 3.940.796, vago em decorrência da exoneração de José Carlos Bortolotto;

ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE I, Faixa 12**GABINETE DO SECRETÁRIO**

WANDERLEY DARAHEN DE FELICIO, R.G. 2.041.836, vago em decorrência da exoneração de Maria de Lourdes Felipe de Moraes;

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO III, Faixa 20**GABINETE DO SECRETÁRIO**

BENEDITO DE TOLOSA FILHO, R.G. 3.193.279, vago em decorrência da exoneração de Osvaldo José Fernandes;
RIVALMIR PIITA OLIVEIRA, R.G. 3.583.122, vago em decorrência da exoneração de Celeste Terezinha Pires Levy;
WILSON CARLOS DE TOLEDO, R.G. 4.691.106, vago em decorrência da exoneração de Leila Aparecida Viola Malloni;
MARIA AUGUSTA RAMALHO DE GONÇALVES, R.G. 4.693.127, vago em decorrência da exoneração de Antonio Adriano Nascimento;

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II, Faixa 18**GABINETE DO SECRETÁRIO**

CLAUDIO YOTIKIRO DOI, R.G. 8.013.792, vago em decorrência da exoneração de Mariana Guimarães Zimmermann;
MOACIR SIMICINI FILHO, R.G. 3.705.395, vago em decorrência da exoneração de Regina Judith Mancini;
JAMIL BORELLI FADER, R.G. 4.336.209, vago em decorrência da exoneração de Arnaldo Sardenberg;

ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO I, Faixa 16**GABINETE DO SECRETÁRIO**

IZAIAIS VICENTE DO VALE, R.G. 10.572.766, vago em decorrência da exoneração de Zulma Amara Pinto Nahum;

ASSISTENTE TÉCNICO DE ENSINO, Faixa 17**DRE de Ribeirão Preto**

MARIA AMÉLIA DIR ANSELMO, R.G. 7.490.086, vago em decorrência do falecimento de Maria Aparecida Barcellos Rdrigues;

OFICIAL DE GABINETE, Faixa 5**GABINETE DO SECRETÁRIO**

ELISETTE VERZOLA RODRIGUES, R.G. 7.795.466, vago em decorrência da exoneração de Umberto Martins Moreira;
VLADIMIR BATISTA ROVARIS JUNIOR, R.G. 7.532.444, vago em decorrência da exoneração de Flavia Gonçalves de Nello;

AUXILIAR DE GABINETE, Faixa 1

MARISTELLA ZANINI DE TOLEDO, R.G. 14.874.908, vago em decorrência da exoneração de Terezinha do Carmo Dias;

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, os abaixo indicados, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A da EV 3, a que se refere a LC 247-81, do SQC-I-QSE:

DRE de Ribeirão Preto

ABCAIR LOURENÇO COELHO, R.G. 3.122.666, vago em decorrência da exoneração de Maria Elisa Mondici Galine;

GABINETE DO SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO DIAS DE QUEIROZ, R.G. 15.262.464, vago em decorrência da exoneração de Adolpho Pacheco Filho;
RENATA ANCHÃO BRAGA, R.G. 17.038.404, vago em decorrência da exoneração de Fernando José Vidal Alvarenga.

RESOLUÇÕES DE 29-8-89**ARBITRANDO**

a partir de 11-8-89, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ROSA STELLA NUCCI, R.G. 7.449.929, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 37% do valor da faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do órgão em vigor.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de IVO ARAÇÓ FILHO, R.G. 13.036.314, Médico, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado da Paraíba, a partir de 1-4 até 31-12-89.

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, exercerem mandatos como dirigentes da Associação Circo de Maio dos Servidores do Hospital do Aquecimento, a contar da data da publicação deste ato e até 31-12-1990:

JOSÉ AMANCIO DA SILVA, R.G. 3.960.286, Chefe de Seção efetivo, na qualidade de Presidente;
SANDRA SILVA DE OLIVEIRA, R.G. 7.650.220, Encarregado de Setor Técnico, temporária, na qualidade de Secretária; e
JOSÉ VITÓRIO BASSANI, R.G. 6.672.163, Atendente, efetivo, na qualidade de Tesoureiro.

nos termos dos arts. 58, XIV e 75, III, da Lei 10.261-68, com a nova redação dada pela Lei 344-82, o afastamento de IVO ARAÇÓ FILHO, R.G. 13.036.314, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 31-12-89.

nos termos da arts. 58, XIV e 75, III, da Lei 10.261-68, com a nova redação dada pela Lei 344-82, o afastamento de IVO ARAÇÓ FILHO, R.G. 13.036.314, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer função de interesse policial junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 31-12-89.

nos termos do art. 66, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, R.G. 1.196.264, Médico - Chefe, do Hospital Vital Brasil, do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do curso de Língua para o 1.º Curso, ministrado em curso sobre Imunoterapia e Imunodiagnóstico aplicados ao Ofidismo, na Universidade de Los Andes, em Mérida - Venezuela, no período de 17 a 28-9-89.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento do Cap. GOMES 644-A JOÃO ROBERTO DA FONSECA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar do VIII Congresso Mundial de Parapentismo, a realizar-se em Gernana - Espanha, no período de 15-9 a 10-10-89.

nos termos do art. 75, da Lei 10.261-68, o afastamento dos Capitães EM 30.317-5 PAULO ROBERTO DE ZACARIAS CUNHA e EM 66.330-1 ARAÚJO VAZ DE LIMA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, realizar estágio na Divisão de Neurologia do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Virgínia - Estados Unidos da América, no período de 31-8 a 31-10-89.

nos termos do art. 65, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ANA MARIAM RA DA SILVA, R.G. 7.923.142, Pesquisador Científico II efetivo, do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, participar de um curso sobre Imunoterapia e Imunodiagnóstico aplicados ao Ofidismo, na Universidade de Los Andes, em Mérida - Venezuela, no período de 17 a 28-9-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de NENDE DE MOPAF MONTEIRO, R.G. 4.779.139, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal do Rio das Pedras, até 31-12-89.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento do Ten. Cel. EM 30574-G DORIVAL PRESTES ASCÊNCIO BRAGA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal do Rio das Pedras, até 31-12-89.

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento do Ten. Cel. EM 30574-G DORIVAL PRESTES ASCÊNCIO BRAGA, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal do Rio das Pedras, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E-SF e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de LENICE PIRES NOGUEIRA CALVO, R.G. 3.019.584, Auxiliar Administrativo Tributário IV, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 323ª Zona Eleitoral - FAULINIA, até 31-12-89.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JAIL PARBOZA DE ALBUQUERQUE, R.G. 1.094.333, Médico I temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Havana - Cuba, a fim de frequentar Curso de Planejamento Familiar e Reprodução Humana, no Centro de Colaboração para a Investigação Clínica em Reprodução Humana, no período de 31-8-89 a 1-8-90.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MAURICIO DE ANDRADE FERREIRA, R.G. 2.788.172, Médico Legista I, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Segundo Tribunal de Alçada Civil do Poder Judiciário, até 31-12-89.

CELESTANDO

a partir de 27-7-89, o afastamento de EULÍDES DAMICO, R.G. 5.375.399, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Guararapes.

a partir de 1-2-89, o afastamento de ROSAURA QUILICI GRAF NUNES, R.G. 5.128.784, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Cateiras.

diante das comunicações do T.R.E-SF, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, junto às zonas eleitorais a seguir discriminadas:

247ª Zona Eleitoral - CAPITAL

DEISE FRANCO GARRIDO DA COSTA, R.G. 3.368.354, Escriturário, efetivo, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21-7-89;

256ª Zona Eleitoral - CAPITAL

MARIA DO SOCORRO FERREIRA E SILVA, R.G. 13.702.371, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Administração, a partir de 24-7-89;

326ª Zona Eleitoral - CAPITAL

MARLENE APARECIDA DE PINA, R.G. 11.837.453, Escriturário, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 17-7-89;

348ª Zona Eleitoral - CAPITAL

NEUSA MARIA ROMANO DOMENEGUETTI, R.G. 7.405.270, Escriturário, temporária, da Secretaria da Justiça, a partir de 8-8-89;

222ª Zona Eleitoral - DIALEMA

SARITA CARMY GUZMANI, R.G. 11.457.759, Inspetor de Aluguel, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 12-7-89;

247ª Zona Eleitoral - CAPITAL

MARLENE APARECIDA DE PINA, R.G. 11.837.453, Escriturário, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 24-7-89;

348ª Zona Eleitoral - CAPITAL

NEUSA MARIA ROMANO DOMENEGUETTI, R.G. 7.405.270, Escriturário, temporária, da Secretaria da Justiça, a partir de 8-8-89;

CONFERENCIANDO AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos do art. 66, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de ADALBERTO JONAS VAZ, R.G. 9.335.421, Pesquisador Científico I, referência 630-1, efetivo, do Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria da Saúde, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do Programa de Estudos em Imunodiagnóstico da Gisticerose, junto ao Centro Panamericano de Zoonoses - CHANZO, em Buenos Aires - Argentina, no período de 30-4 a 6-6-89.

AFÓSTIA DO SECRETÁRIO DE 28-8-89

na resolução de autorização de afastamento, publicada da a 5-8-89, da SE, referente a MIRIAM MALUF DE OLIVEIRA, R.G. 1.284.920, para declarar que o afastamento da, ingressado junto à Prefeitura Municipal de São Roque é a partir de 1-8 até 31-12-89.

RESOLUÇÃO DE 14-8-89**Resolução D.O. de 15-8-89****ARBITRANDO**

nos termos do art. 395, ...

onde em 10: ADALBERTO MARQUES CRUZ, ...

10: ADALBERTO MARQUES DA CRUZ, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORIA DE 28-8-89**TERMINANDO EM FÉLIX**

a portaria publicada em 28-7-89, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, na parte em que admitiu IZILDA DOS SANTOS, R.G. 8.816.059, para exercer em caráter temporário, e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Bibliotecário, do SQF-II-QSG, faixa 3, Nível I, da E.V.N.S., instituída pela L.C. 556-88.

AFÓSTIA DA DIRETORIA DE 28-8-89

No título referente a ALBERTO DUGAICH SOBRINHO, R.G. 144.277, Escriturário II, padrão 20-B, da E.V.1., T-1, V.E.3., do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Empadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Oficial Administrativo faixa 2, Nível I, do SQF-III-QSG.

No título referente a AMADEU LOURENÇO, R.G. 3.263.825, Motorista, padrão 11-A, da E.V.2., T-1, V.E.2., do SQF-II-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da L.C. 585-88, a função-atividade de que é ocupante, ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Empadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Motorista, faixa 1, Nível II do SQF-II-QSG.

No título referente a ANTONIO BRITO DE ARAÚJO, R.G. 2.449.962, Motorista, padrão 21-E, da E.V.2., T-1, V.E.2., do SQF-III-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da L.C. 585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Empadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Motorista, faixa 1, Nível V, do SQF-III-QSG.

No título referente a FÁTIMA FERREIRA PARENTE NOIA, R.G. 334.882-CE, Escriturário I, padrão 17-A, da E.V.1., T-1, V.E.3., do SQF-II-QSG para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. da L.C. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Empadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Escriturário, faixa 1, Nível II, do SQF-II-QSG.

No título de admissão referente a CATARINA ATHADEMOS R.G. 1.803.683, Recepcionista, do SQF-II-QSG, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180 de 1978, a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-5-88, do padrão 20-A para o 21-A, da E.V.1., T-1.

No título referente a HAROLD TADEU DOS SANTOS, R.G. 6.978.814, Auxiliar de Serviços, temporário, do SQF-II-QSG faixa 1, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 10-6-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 15-A, da E.V.4., T-1 e 11% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOSÉ ANTONIO NUNES DE CAIRES, R.G. 6.460.395, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível III, da E.V.N.M., para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 7-5-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 11% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZ FERREIRA DA SILVA, R.G. 2.289.946, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, faixa 1, Nível II, da E.V.N.M., para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 11-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA R.G. 2.967.846, Agente de Serviço Civil, efetiva, do SQF-III-QSG, Nível IV, faixa 9, para declarar que a vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-7-89, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.4., T-1 e 14% da faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão instituída pela L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.